

Tipo: Menor Preço Por Lote

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP - 022/2020

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66.035-190), informa que realizará, no dia **03/11/2020**, às **10:00 horas (horário local)**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - SRP**, tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto consiste na **Aquisição de resmas de papel A4 alcalino, em atendimento das necessidades do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

EDITAL CONCORRÊNCIA - SRP Nº 022/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2020

HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, ambos Departamento Regional do Pará, vêm tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 002/2020 - FIEPA, de 01/02/2020 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, com Registro de Preços**, tipo **Menor Preço Por Lote**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA - SRP** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no dia 03/11/2020, às 10:00 horas (horário local) e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela Portaria 002/2020 - FIEPA.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **CONCORRÊNCIA, com Registro de Preços**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1- A presente licitação tem por objeto **Aquisição de resmas de papel A4 alcalino, em atendimento das necessidades do Sesi-DR/PA e Senai-DR/PA, conforme Edital e Anexo I;**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;

1.3- Os locais de entrega dos itens licitados encontram-se no Anexo I deste Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA - SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades Sesi, Senai, Fiepa e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) As entidades Sesi e Senai;
- d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;
- e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou

parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo SESI e/ou SENAI/PA;

f) Dirigentes ou empregados das entidades SESI, SENAI, FIEPA e IEL;

g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme **Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI**.

3- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SESI e ao SENAI – Departamentos Regionais do Pará**;

3.2- Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

3.3- Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

3.4- O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA - SRP**;

3.5- O **Envelope nº 2** contendo a “**Proposta Comercial**” carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA - SRP**;

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar os referidos envelopes na seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação
CONCORRÊNCIA – SRP nº 022/2020

Envelope nº 02 – Proposta Comercial
CONCORRÊNCIA – SRP nº 022/2020

4-DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) Prova de Regularidade para com Tributos Federais, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

d.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.

e) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

b) Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para o fornecimento do objeto que

está sendo licitado;

c) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Sendo também considerados válidos:

c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitido em nome da matriz;

c.2) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

4.6- Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).

5-DA PROPOSTA: Envelope nº 02

5.1- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;

5.2- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;

b) Número do processo e da licitação;

c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preço para o fornecimento dos itens, objeto do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

5.3- No preço do objeto licitado deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao Sesi-DR/PA e ao Senai-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

5.4- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

5.5- Em nenhuma hipótese o **SESI e o SENAI – Departamentos Regionais do Pará** aceitarão arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

6- DOJULGAMENTO:

6.1- O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai**;

6.2- A Comissão de Licitação do Sesi e Senai procederá, primeiramente, o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora a licitante que ofertar **Menor Preço Por Lote** e que esteja em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

6.3- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;

6.4- Após análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexecutableis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso**;

6.4.1- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços do item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do Sesi-DR/PA e do Senai-DR/PA;

6.4.2- Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

6.5- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários, zero ou irrisório, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA e pelo SENAI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c) Que apresente preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

6.7- Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

6.8- A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora, Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

6.9- As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

7- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2- As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

7.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

7.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade

competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

8.1- O prazo de entrega do produto ofertado será de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.2- O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura, **em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo Sesi-DR/PA e pelo SENAI-DR/PA.**

9- DAS SANÇÕES:

9.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades Sesi e Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades Sesi e Senai, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento do item;

9.3- O atraso na entrega dos itens ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor dos itens não entregues, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

9.4- A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, solicitá-los através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou fazer download no site <http://transparencia.senaipa.org.br/> e <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

10.2- Quando, por motivo de suspensão do expediente do Sesi e do Senai, não se realizar o ato

de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior a data fixada nesta **CONCORRÊNCIA - SRP**;

10.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

10.4- A COCEL terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis para responder, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI e SENAI, ou ainda por outro meio formal;

10.5- Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências posteriores;

10.6- Ao SESI e ao SENAI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

10.7- É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

10.8- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

10.9- Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

10.10- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados nos sites <http://transparencia.senaipa.org.br/> e <http://transparencia.sesipa.org.br> , sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

10.11-Centros de Responsabilidade: SESI – 1.01.01.01.02; 4.01.01.01.01; 4.01.01.01.04; 3.03.01.02.01; 3.07.10.01.01; 3.03.01.02.01; 3.03.02.01.01; SENAI – 16.01.01 - 4.01.01.01.01;

10.12-Valor Estimado do objeto licitado: R\$ 296.767,45 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

10.13-O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos destas Entidades.

11- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

11.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 01);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 01).

Anexo IV – Minuta de Termo de Registro de Preços.

Belém/PA, 05 de outubro de 2020.

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador/Pregoeiro

Comissão Central de Comissão de Licitação

Dário Antônio Bastos de Lemos

Superintendente Regional do SESI-DR/PA

Diretor Regional do SENAI-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos

Diretor Regional do SESI-DR/PA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

EDITAL CONCORRÊNCIA - SRP – Nº 022/2020
SESI/SENAI-DR/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO - O presente Termo de Referência estabelece as condições para a Aquisição de resmas de **PAPEL A4 ALCALINO (RESMA C/ 500FLS) 210X297 mm BRANCO**, para atendimento de demanda de todas as Unidades do SESI/DR/PA e SENAI/DR/PA, viabilizando o ressuprimento do estoque do item solicitado dos Almoxarifados Centrais destas Entidades e das Unidades Operacionais instaladas no Estado do Pará, no período de 12 meses, diante da solicitação de rescisão da ata de registro de preços vigente.

LOTE 01 – ÁREA DE BELÉM E ENTORNO					
SESI SEDE ESCOLA SESI ICOARACI ESCOLA SESI SANTA IZABEL SESI ANANINDEUA SESI ALMIRANTE BARROSO SESI INDUSTRIA SAUDÁVEL ESCOLA SESI ANANINDEUA SESI BARCARENA SESI BRAGANÇA SENAI					
ITEM	UNIDADES	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SESI	PAPEL A4 ALCALINO (RESMA C/ 500FLS) 210X297 MM BRANCO	5220	R\$	R\$
2	SENAI	PAPEL A4 ALCALINO (RESMA C/ 500FLS) 210X297 MM BRANCO	4000		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 02 – MARABÁ					
SESI MARABÁ					
ITEM	UNIDADES	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SESI	PAPEL A4 ALCALINO (RESMA C/ 500FLS) 210X297 MM BRANCO	400	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 03 – ALTAMIRA					
SESI ALTAMIRA					
ITEM	UNIDADES	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
1	SESI	PAPEL A4 ALCALINO (RESMA C/ 500FLS) 210X297 MM BRANCO	1600	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 04 – PARAGOMINAS					
SESI PARAGOMINAS					
ITEM	UNIDADES	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SESI	PAPEL A4 ALCALINO (RESMA C/ 500FLS) 210X297 MM BRANCO	1000	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 05 – CASTANHAL					
SESI CASTANHAL					
ITEM	UNIDADES	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SESI	PAPEL A4 ALCALINO (RESMA C/ 500FLS) 210X297 MM BRANCO	600	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 06 – PARAUPEBAS					
SESI PARAUPEBAS					
ITEM	UNIDADES	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SESI	PAPEL A4 ALCALINO (RESMA C/ 500FLS) 210X297 MM BRANCO	500	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 07 – SANTARÉM					
SESI SANTARÉM					
ITEM	UNIDADES	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SESI	PAPEL A4 ALCALINO (RESMA C/ 500FLS) 210X297 MM BRANCO	1200	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecimento dos materiais visa a suprir a necessidade contínua das Entidades e Unidades Operacionais para a execução de suas atividades administrativas e escolares, visando o ressuprimento do estoque do item, no período de 12 meses.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Sugerimos a realização de licitação para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, visto a dificuldade de ser definir o quantitativo ideal a ser adquirido, sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo. Todos os materiais deverão apresentar a indicação do Certificado ou selo de Aprovação, expedido pelos órgãos competentes.

5. DA DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

5.1. Os materiais solicitados estão descritos no item 1 deste Termo de Referência e deverão ser entregues conforme locais de entrega indicados no item 6, de acordo com a unidade apontada em cada item de cada lote, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento de cada unidade.

5.2. Durante a fase de aceitação poderá ser solicitado, pelas Entidades, o envio de catálogos, folders, folhetos técnicos e correlatos contendo especificações dos produtos ofertados.

5.4. Todos os produtos fornecidos pela licitante vencedora deverão ser de alta qualidade, entendendo-se qualidade o nível mais elevado da linha do material utilizado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para as Entidades, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de reduzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa as Entidades.

5.5 A marca dos produtos ofertados, deverá constar na embalagem ou no próprio produto.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

6.1. Os materiais deverão ser entregues conforme locais de entrega indicados no item 1 deste Termo de Referência, de acordo com os endereços informados abaixo, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento de cada unidade.

UNIDADES		ENDEREÇO
1	SEDE	TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA, 1588, NAZARÉ, BELÉM/PA CEP 66.035-190.
2	ESCOLA SESI ICOARACI	RUA 15 DE AGOSTO, 1435 (4º Rua) Bairro Ponta Grossa – ICOARACI – BELÉM/PA – CEP: 66.810-110.

3	ESCOLA SESI SANTA IZABEL	BR-316, KM-33 – DISTRITO DE MOEMA – SANTA IZABEL DO PARÁ/PA.
4	SESI ANANINDEUA	ROD. DO COQUEIRO KM 2, S/N – COQUEIRO, ANANINDEUA/PA – CEP: 67.115-000
5	SESI ALMIRANTE BARROSO	AV. ALMIRANTE BARROSO, 2540 – MARCO – BELÉM/PA – CEP: 66.630-505
6	SESI INDUSTRIA SAUDÁVEL	AV. JOÃO PAULO II, 1267 – MARCO – BELÉM/PA – CEP: 66.095-493
7	ESCOLA SESI ANANINDEUA	AV. CLÁUDIO SANDERS Nº 1590 – CENTRO – ANANINDEUA/PA – CEP 67.030-445
8	SESI MARABÁ	AV. TOCANTINS S/N – NOVO HORIZONTE – MARABÁ/PA – CEP: 68.501-535
9	SESI ALTAMIRA	RUA ACESSO 02, Nº 1031 – PREMEM – ALTAMIRA/PA – CEP: 68.373-080
10	SESI PARAGOMINAS	ROD. PA-256 km-01 – NOVA CONQUISTA – PARAGOMINAS/PA – CEP: 68.625-970
11	SESI CASTANHAL	BR-316 km- 62 S/N – CRISTO REDENTOR – CASTANHAL/PA – CEP: 68.742-005
12	SESI PARAUAPEBAS	RUA "F", 164 – ANDAR 2 SALA B - CIDADE NOVA – PARAUAPEBAS/ PA – CEP: 68.515-000
13	SESI SANTARÉM	AV. CURUÁ-UNA, 2733 – DIAMANTINO – SANTARÉM/PA – CEP: 68.020-650
14	SENAI	TRAVESSA MAURITI, 3251, MARCO, BELÉM/PA

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências das Unidades destas Entidades é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o SESI/PA ou SENAI/PA ou quaisquer de suas unidades responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da contratação definitivamente recebido e aceito;

6.5. Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

6.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 20 (Vinte) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.8. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, em no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 A prova de qualificação técnica para o fornecimento dos produtos, constituirá de declaração ou atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a qual a licitante manteve ou mantém contrato autorizando o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

8.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação das CONTRATANTES.

9. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

9.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2 Emitir Autorização de Fornecimento, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

9.3. Encaminhar a Autorização de Fornecimento para a contratada;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante de cada Entidade especialmente designado para tanto;

9.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

9.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

10.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

10.3. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

10.4. Encaminhar à Diretoria Administrativa - DIRAD para o e-mail dirad@sesipa.org.br, quando for o caso, cópia do pedido de prorrogação de prazo de entrega ou de troca de marca, para autorização.

10.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados as Entidades e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.6. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual as CONTRATANTES possam se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10.7. Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação do certame.

10.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência das Entidades;

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos destas Entidades.

**EDITAL CONCORRÊNCIA – SRP Nº022/2020
SESI/SENAI-DR/PA**

ANEXO II
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA - SRP
Nº 022/2020 – SESI/SENAI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, instrumento que rege o procedimento licitatório nas entidades.**

Atenciosamente,

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados nos sites <http://transparencia.senaipa.org.br/> e <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente **certame, a partir da publicação.**

EDITAL CONCORRÊNCIA - SRPNº 022/2020
SESI/SENAI-DR/PA

ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao

SESI/DR/PA e SENAI/DR/PA

Belém-PA

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 20.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL CONCORRÊNCIA - SRP Nº 022/2020
SESI/SENAI-DR/PA**

ANEXO IV

MINUTA SESI

TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA ...– PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 022/2020.

Aos ... do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a pessoa jurídica ..., aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **processo licitatório nº 022/2020**, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a **Aquisição de Ar Condicionado para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, em conformidade com Termo de Referência e as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **Aquisição de resmas de papel A4 alcalino, em atendimento das necessidades do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº **022/2020**, modalidade **CONCORRÊNCIA** com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo;
- 1.2** **A existência de preços registrados não obriga o SESI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir**; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital;
- 1.3** O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade

com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI pela Resolução nº 516/2011;

- 1.4** Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2 DA RESCISÃO

2.1 A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SESI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b)** Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.

2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SESI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

3 DO PREÇO E DOS ITENS

3.1 As cotações de preços foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital.

3.2 O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a entregar os itens especificado abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital.

3.3 Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observadas as características dos produtos descritos e apresentados:

.....

3.4 Valor estimado deste Termo: ... (por extenso).

4 DO REAJUSTE

4.1 O preço constante neste Registro de Preços **não será reajustado durante o prazo de validade inicial de vigência**, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1** A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantenha vantajoso;
- 5.2** O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;
- 5.3** Locais de Entrega:
XXXXX

6 DOS PAGAMENTOS

- 6.1** O pagamento dos itens entregues será efetuado conforme prazo estipulado no Edital, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

7 DAS SANÇÕES

- 7.1** A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do SENAI e Sesi por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.2** O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades Sesi e SENAI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao
- 7.3** fornecimento do objeto licitado;
O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao
- 7.4** FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8 DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, .. de ... de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Departamento Regional do Pará
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Superintendente

.....
FORNECEDOR
.....
Representante Legal

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF:

MINUTA SENAI**TERMO DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2020**

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇONACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICAXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 022/2020.

Ao xxxdia do mês de xxxdo ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional do Pará, neste ato representado por seu Diretor Regional Dário Antônio Bastos de Lemos, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxx, sediada no xxxxxxxxxxxx(xxxxx, n° xxx, CEP: xxxx, Bairro xxxxx), inscrita no CNPJ/MF sob o n° xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, portador do RG xxxxxx, aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no processo licitatório nº 022/2020, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a Aquisição de resmas de papel A4 alcalino, em atendimento das necessidades do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I, em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e nas disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para **Aquisição de resmas de papel A4 alcalino, em atendimento das necessidades do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA, conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº022/2020, Concorrência com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Proposta Comercial e partes integrantes deste Termo;
A existência de preços registrados não obriga o SENAI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital;
- 1.2 O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da
- 1.3

Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitação e Contratos do SENAI pela Resolução nº 516/2011;

- 1.4 Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2 DA RESCISÃO

- 2.1 A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SENAI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.
- 2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SENAI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

3 DO PREÇO E QUANTIDADE

- 3.1 As cotações de preços para os Itens foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital;
- 3.2 O FORNECEDOR beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital; Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observada as características dos produtos descritos e apresentados:
- 3.4 Valor estimado deste Termo: **R\$ xxx.xxx,xx(xxxx).**

4 DO REAJUSTE

- 4.1 Os **preços** constantes neste **Registro de Preços** não serão reajustados durante o prazo de validade inicial de vigência, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos;
- 5.2 O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;
- 5.3 O Local de Entrega:
XXX

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento das aquisições será efetuado conforme prazo estipulado no Edital e após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

7 DAS SANÇÕES

- 7.1 A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do SENAI e SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades SENAI e SESI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;
- 7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
- 7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8 DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, xx de xxxxx de xxxx.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
Departamento Regional do Pará
SENAI-DR/PA
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Diretor Regional

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

.....

.....

... CPF:

CPF: